



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – MESTRADO E DOUTORADO

**CHAMADA PARA RECREDENCIAIMENTO DOCENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – MESTRADO E DOUTORADO – UCS
2024**

Pela presente chamada, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2009 – PPGP, fica definido como critérios para o processo de recredenciamento de docentes colaboradores do Programa de Pós-Graduação em História – PPGHIS, visando à composição do corpo docente permanente a partir de 2024.

1. Poderão inscrever-se para o recredenciamento docentes do PPGHIS que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ter o título de doutor reconhecido no Brasil;
- b) ter orientado alunos em, pelo menos, uma das seguintes atividades: iniciação científica, elaboração de TCC de Graduação, de TCC de Pós-Graduação *Lato Sensu*, de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.

2. Para candidatar-se ao recredenciamento, o docente deverá enviar ao e-mail da Secretaria do Programa (ppghis@ucs.br), de **6 a 12 de março de 2024**, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Cópia em PDF da primeira página do UCS - Lattes -Validação.

3. A avaliação será realizada com base na pontuação obtida pelos candidatos observados os seguintes critérios:

- a) a avaliação da produção bibliográfica será feita conforme as normas da CAPES para a área de História, levando em consideração em termos de pontuação o documento da UCS de “Avaliação dos Professores – Indicadores de Desempenho e Ocupação” do triênio 2020 – 2022;
- b) a pontuação exigida em termos de produção bibliográfica deverá ser de no mínimo **70 pontos** em média para o recredenciamento no Mestrado e **90 pontos** em média no Doutorado no triênio 2020 – 2022 ou a pontuação do último ano (2023), caso esta seja mais alta. A pontuação deverá estar registrada e validada internamente nos Lançamentos Avaliação da UCS. Caso não esteja validada, o candidato deverá entregar cópia em PDF da referida produção para avaliação da banca (capa do livro ou revista / sumário / primeira página do capítulo ou artigo).

4. O processo seletivo será conduzido por Comissão constituída por três membros doutores, dois integrantes do PPGHIS, indicados pelo Colegiado do Programa e um avaliador externo ao Programa, indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. À Comissão caberá examinar e avaliar os documentos acadêmicos apresentados, a fim de apresentar parecer circunstanciado sobre o processo seletivo.

5. Será credenciado para compor o **corpo docente permanente** do Programa **um docente**. A critério da Comissão os demais colaboradores poderão permanecer nesse enquadramento.

6. O processo de recredenciamento observará o seguinte cronograma:

Inscrições	De 6 e 12 de março de 2024
Resultado da homologação das inscrições (comunicação por e-mail)	13 de março de 2024
Resultado do processo de recredenciamento (comunicação por e-mail)	15 de março de 2024

7. A supervisão do processo de recredenciamento será feita pelo Coordenador do PPGHIS, cabendo à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação a homologação do resultado final.

8. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa, cabendo recurso à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCS exclusivamente em questões de correção processual, sem exame de mérito.

Caxias do Sul, 6 de março de 2024.

Prof. Dr. Roberto Radünz
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado e Doutorado